



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 03 DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CSA), DE 24 DE MAIO DE 2023

Projeto de Lei Ordinária nº 45/23, de autoria do Vera. Simone Ribeiro, que Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Formosa, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Relatora: Vera. Roberta Brito.

I – Relatório

A Vera. Simone Ribeiro – propõe Projeto de Lei que Institui e inclui no calendário de eventos do Município de Formosa, o Mês Maio Furta-Cor, dedicado às ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

II – Análise

O presente projeto de Lei Ordinária nº 45/2023, estabelece sobre instituição do mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo e promoção da saúde mental materna em Formosa-GO.

O objetivo da presente Lei é a conscientização da população para a causa da saúde mental materna, e as ações de conscientização, poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.
Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 24 de Maio de 2023.

João Batista
Presidente

Roberta Brito
Relatora

Filipe Vilarins
Membro